

## Finanças

por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante poderá, na forma da legislação em vigor, ter direito a vista do respectivo processo. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2012. (a) Arno Meyer.

Superintendência de Seguros Privados - SUSEP  
Av. Presidente Vargas, 730 - Centro  
20071-900 - Rio de Janeiro/RJ

### FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

#### ERRATA AO AVISO AO MERCADO

O BANCO FATOR S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição administradora do FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.664.201/0001-00 ("Fundo"), em seguimento ao Aviso ao Mercado referente ao Pedido de Registro de Oferta Pública de Distribuição da 2ª (Segunda) emissão de Cotas do Fundo, publicado em 3 de outubro de 2012 ("Aviso ao Mercado"), no jornal Valor Econômico, página C7, comunica que, (i) no item "(15) Prazos de Subscrição e Integralização", onde se lê "A primeira liquidação de Cotas, que incluirá a liquidação de Cotas objeto de subscrição no Período de Direito de Preferência (observado o disposto no item autônomo "Direito de Preferência" mais abaixo), será realizada em 31 de novembro de 2012", deve ser lido "A primeira liquidação de Cotas, que incluirá a liquidação de Cotas objeto de subscrição no Período de Direito de Preferência (observado o disposto no item autônomo "Direito de Preferência" mais abaixo), será realizada em 31 de outubro de 2012" e (ii) no item autônomo "Direito de Preferência" do Aviso ao Mercado, onde se lê "Cada cota detida pelo cotista na data de publicação do Anúncio de Início equivalerá ao Direito de Preferência de 1,5023% (um inteiro, cinco mil e vinte e três décimos de milésimos) de Cota objeto da Oferta", deve ser lido "Cada cota detida pelo cotista na data de publicação do Anúncio de Início equivalerá ao Direito de Preferência de 1,5023 (um inteiro, cinco mil e vinte e três décimos de milésimos) de Cota objeto da Oferta".

São Paulo, 4 de outubro de 2012

Administrador e Coordenador Líder

bancofator



Usina Hidrelétrica Belo Monte  
NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 NIRE: 5330001164-8

Companhia de Capital Fechado

EXTRATO DA ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NORTE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2012. RETIFICAÇÃO: Retificação do Extrato da Ata da 24ª Reunião do Conselho de Administração realizada aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2012, às dezessete horas, na sede da Companhia no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1004, Centro Empresarial Varig, em Brasília-DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20120625547, em 06/08/2012, e publicada em 09/08/2012 no Jornal Valor Econômico na pág. A12 e Diário Oficial/DF nas págs. 77 e 78, para corrigir, no item 1 das deliberações, o nome do Diretor Presidente eleito de Sr. Duílio Dinis Figueiredo para Sr. Duílio Diniz de Figueiredo. Certifico, na qualidade de Secretária-Geral da 24ª Reunião, que o nome está corretamente grafado na Ata que consta no 1º Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Norte Energia S/A, às folhas 53 e seguintes, assim como todas as demais deliberações contidas no referido extrato. Brasília, 3 de outubro de 2012. Nilda Maria Brandão Salgado - Secretária-Geral.

AUI  
ES

SEGREDO FO  
NOVO  
AMEAÇADO POR CIVIC E

HYUNDAI HB20  
COMPARAMOS COM GOL, PA  
POR QUE ELE TIRA O SONO  
R\$ 31.995 COM AR E D  
NOVOS 201

JÁ NAS BANCAS E TABLE